

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROGRAD, SAEN, HUAP.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

IHT, RIC, CMO, EST, EEIMVR, VPD, GCT, VPA, MTC, GQA, MIP, GQI, TEC.....011

## SEÇÃO IV

### EDITAL

SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS DO COLUNI.....026

PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO.....038

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DE VICE-COORDENARO DO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS.....042

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE DO CURSO DE CIÊNCIAS  
ATUARIAIS.....044

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS JUNTO  
AO COLEGIADO DA EEIMVR.....045

CONSULTA ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOCENTES NOS CONSELHOS SUPERIORES.....046

REGIMENTO INTERNO DA FACULDADE DE DIREITO.....049

COMISSÃO ELEITORAL VDI.....056

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 16 de 01 de novembro de 2016.**

**EMENTA:** Designação de membros que comporão a Comissão de Seleção de Tutores PET 2016 de acordo com os Editais Internos PROGRAD/DPE nº 05, 06, 07, 08 e 09 de 04 de outubro de 2016 e suas retificações.

**O Pró-Reitor de Graduação,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção de Tutores PET 2016, de acordo com os Editais PROGRAD/DPE nº 05 de 04 de outubro de 2016 - PET Administração (Volta Redonda), nº 06 de 04 de outubro de 2016 - PET Enfermagem (Rio das Ostras), nº 07 de 04 de outubro de 2016 - PET Farmácia (Niterói), nº 08 de 04 de outubro de 2016 - PET História (Niterói) e nº 09 de 04 de outubro de 2016 - PET Odontologia (Nova Friburgo) e suas posteriores retificações, a saber, os editais de retificação PROGRAD/DPE nº 10 de 11 de outubro de 2016 e nº 11 de 18 de outubro de 2016 – PET Administração (Volta Redonda); nº 12 de 18 de outubro de 2016 – PET Enfermagem(Rio das Ostras); nº 13 de 18 de outubro de 2016 – PET Farmácia (Niterói); nº 14 de 18 de outubro de 2016 – PET História (Niterói) e nº 15 de 18 de outubro de 2016 – PET Odontologia (Nova Friburgo).

### Membros titulares:

Professora: **ANA CLAUDIA DE MACEDO VIEIRA** - SIAPE 1206935 - instituição: UFRJ

Professor: **MARCOS LUIZ CAVALCANTI MIRANDA** - SIAPE 01087938 - instituição: UNIRIO

Professora: **MÔNICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS** - SIAPE 1495681- instituição: UFF

Professora: **WARLEY DA COSTA** - SIAPE 2687918 - instituição: UFRJ

Discente: **DAVI FERREIRA NOGUEIRA** - MATRÍCULA: 113002009 - instituição: UFF

### Membros Suplentes:

Professora: **ROSIANGELA RAMALHO DE SOUZA KNUPP** - SIAPE 1210096 - instituição: UFRJ

Professor: **CARLOS RODRIGUES PEREIRA** – SIAPE 1341643 - instituição: UFF

Discente: : **ANA PAULA SILVA DE JESUS** - MATRÍCULA: 213002133 - instituição: UFF

Esta DTS entra em vigor em 01 de novembro de 2016

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pró-reitor de Graduação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 27 de 21 de outubro de 2016.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar a DTS nº 35/2015**, de 14 de Dezembro de 2015, que constituiu Comissão Permanente para proceder à apuração dos bens patrimoniais da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - SAEN. E designou para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

**DIEGO QUEIRÓS CESAR**, Assistente em Administração - SIAPE **1845358**;

**MARIA DE LOURDES RUMBELSPERGER**, Desenhista Projetista – SIAPE **0387074**;

**ANTONIO FELIX DE ALMEIDA DACO**, Desenhista Projetista– SIAPE **0308696**.

2. **Constituir Comissão Permanente** para proceder à apuração dos bens patrimoniais da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - SAEN.

4. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

**IGOR DIAS DE SOUZA**, auxiliar em administração - SIAPE **1969062**;

**DANISETE MARQUES BARBOSA**, auxiliar em administração – SIAPE **1949673**;

**JORGE DA COSTA SERRANO**, assistente em administração– SIAPE **0304085**.

Esta DTS não corresponde à função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 091 de 27 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Instituir e designar os membros para comporem as Comissões Técnicas de Análise e Avaliação da documentação dos candidatos nas categorias Funcionais/Especialidades na área de Enfermagem classificados no Processo Seletivo Simplificado Mediante Análise de Currículo do Hospital Universitário Antonio Pedro - Edital n.º 1/2016.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a realização de Processo de Seleção Simplificado de contratação de pessoal para o Hospital Universitário Antonio Pedro (PSS/2016) em consonância com a Portaria Interministerial n.º 252, de 31 de agosto de 2016, publicada na página 69 da seção 1 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016 e extrato do Edital n.º 1/2016 publicado no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2016;

RESOLVE:

1) **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Técnicas de Análise e Avaliação da documentação dos candidatos nas categorias Funcionais/Especialidades na área de Enfermagem descritas no Anexo I do Edital n.º 01/2016.

**Categoria Funcional/Especialidade:**

**a. Comissão Avaliadora**

- ANA PAULA AMORIM MOREIRA, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 1297198
- APARECIDA HELENA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 308546
- CARLA FABÍOLA SAMPAIO DE MOURA, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 1869196
- MAURO JOSÉ LIMA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 652494 (suplente)
- DANIELLA DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 1500033

**b. Comissão Avaliadora**

- CLAUDIA MÁRCIA CABRAL FEIJÓ OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 3087410
- GLAUCO BARBOSA CARDOSO, Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 307746
- ODILON ADOLFO BRANCO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 1432426
- WILMA PEREIRA MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 307294 (suplente)

**c. Comissão Avaliadora**

- ROSA MARIA CONDE VIEIRA DO CARMO, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 308647
- ROSÂNGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 305426

- **CECÍLIA TEIXEIRA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1432418

2) A estas comissões designadas competirão à análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos, aprovação e/ou eliminação caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos do Anexo I e/ou em desacordo com as informações apontadas no Anexo II do Edital nº 01/2016.

3) Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Superintendente

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 092 de 27 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Instituir e designar os membros para comporem as Comissões Técnicas de Análise e Avaliação da documentação dos candidatos nas categorias Funcionais/Especialidades de Análises Clínicas/Microbiologia, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social classificados no Processo Seletivo Simplificado Mediante Análise de Currículo do Hospital Universitário Antonio Pedro - Edital nº 1/2016.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a realização de Processo de Seleção Simplificado de contratação de pessoal para o Hospital Universitário Antonio Pedro (PSS/2016) em consonância com a Portaria Interministerial nº 252, de 31 de agosto de 2016, publicada na página 69 da seção 1 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016 e extrato do Edital nº 1/2016 publicado no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2016;

**RESOLVE:**

1) **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Técnicas de Análise e Avaliação da documentação dos candidatos nas categorias Funcionais/Especialidades descritas no Anexo I do Edital nº 01/2016 conforme abaixo:

**Categoria Funcional/Especialidade:**

- a. Análises Clínicas/Microbiologia; e
- b. Técnico de Laboratório/Análises Clínicas

**Comissão Avaliadora**

- **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE GUSMÃO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula SIAPE nº 626673
- **FRANCISCO EDUARDO DA ROCHA CALDEIRA**, Médico/Área, matrícula SIAPE nº 307009
- **SONIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, Farmacêutica Bioquímica, matrícula SIAPE nº 1077136

**Categoria Funcional/Especialidade:**

- c. Farmacêutico/Terapia Antineoplásica

**Comissão Avaliadora**

- **MAURÍCIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 2844790
- **RANIERI CARVALHO CAMIZZI**, Professor, matrícula SIAPE nº 1554317
- **ROBERTO PEREIRA NETO**, Professor, matrícula SIAPE nº 311351

**Categoria Funcional/Especialidade:**

d. Fisioterapia Neonatal;

e. Fisioterapia/Pediatria;

f. Fisioterapia/Terapia Intensiva;

g. Fisioterapia /Unidade Cardiointensiva/Área de Internação

**Comissão Avaliadora**

• **FÁTIMA CRISTINA DO AMARAL MAGALHÃES**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 1096145

• **RAFAEL ALVES DE SOUZA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 1475291

• **CRISTINA XIMENES GUIMARÃES**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 305501

**Categoria Funcional/Especialidade:**

h. Fonoaudiologia

**Comissão Avaliadora**

• **LUIZA DINIZ DA ROSA**, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 1855950

• **MARIA THERESA DA CUNHA KALLIL**, Professora, matrícula SIAPE nº 2617384

• **PAULO FERNANDO ARAGON DE MACEDO**, Fonoaudiólogo, matrícula SIAPE nº 303104

• **MONICA RAMALHO DE MORAES**, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 308979 (suplente)

**Categoria Funcional/Especialidade:**

i. Serviço Social/Assistente Social

**Comissão Avaliadora**

• **MARINA ALVARES CORTES SALVADOR**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2611589

• **PAULA VALERIA DE OLIVEIRA TERRA**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1510826

• **VANESSA RAMOS DE ANDRADE**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1975359

2) A estas comissões designadas competirão à análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos, aprovação e/ou eliminação caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos do Anexo I e/ou em desacordo com as informações apontadas no Anexo II do Edital nº 01/2016.

3) Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Superintendente

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 093 de 27 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Instituir e designar os membros para comporem as Comissões Técnicas de Análise e Avaliação da documentação dos candidatos de Nível Médio classificados no Processo Seletivo Simplificado Mediante Análise de Currículo do Hospital Universitário Antonio Pedro - Edital n.º 1/2016.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a realização de Processo de Seleção Simplificado de contratação de pessoal para o Hospital Universitário Antonio Pedro (PSS/2016) em consonância com a Portaria Interministerial n.º 252, de 31 de agosto de 2016, publicada na página 69 da seção 1 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016 e extrato do Edital n.º 1/2016 publicado no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2016;

**RESOLVE:**

1) **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Técnicas de Análise e Avaliação da documentação dos candidatos classificados nas categorias Funcionais/Especialidades de Nível Médio, conforme descrições dos Anexos I e II do Edital n.º 01/2016.

**Categoria Funcional/Especialidade:**

- a. Técnico em Equipamento Médico/Odontológico/Anestesia; e
- b. Técnico em Equipamento Médico/Odontológico/Gasoterapia

**Comissão Avaliadora**

- **ANGELA CRISTINA NACIF DE MORAES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 305962
- **NISVAL DE MAGALHÃES JUNIOR**, Médico/Área, matrícula SIAPE n.º 311170
- **PATRÍCIA PIMENTEL DUARTE RODRIGUES TERRA**, Médico/Área, matrícula SIAPE n.º 310634
- **ILDA ANTUNES LOPES MALDONADO CHARRUF**, Médico/Área, matrícula SIAPE n.º 6302932 (suplente)

**Categoria Funcional/Especialidade:**

- c. Técnico em Equipamento Médico/Odontológico/Métodos Gráficos

**Comissão Avaliadora**

- **AMÁLIA FARIA DOS REIS**, Médico/Área, matrícula SIAPE n.º 1092825
- **CLAUBER HERINGER**, Médico/Área, matrícula SIAPE n.º 1092836
- **MARIO LUIZ RIBEIRO**, Professor, matrícula SIAPE n.º 6304157

**Categoria Funcional/Especialidade:**

d. Técnico em Farmácia/Dispensação/Fracionamento

**Comissão Avaliadora**

- **MAURÍCIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 2844790
- **RANIERI CARVALHO CAMIZZI**, Professor, matrícula SIAPE nº 1554317
- **ROBERTO PEREIRA NETO**, Professor, matrícula SIAPE nº 311351

**Categoria Funcional/Especialidade:**

e. Técnico de Laboratório/Análises Clínicas

**Comissão Avaliadora**

- **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE GUSMÃO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula SIAPE nº 626673
- **FRANCISCO EDUARDO DA ROCHA CALDEIRA**, Médico/Área, matrícula SIAPE nº 307009
- **SÔNIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, Farmacêutica Bioquímica, matrícula SIAPE nº 1077136

**Categoria Funcional/Especialidade:**

f. Técnico de Laboratório/Anatomia Patológica/Histotecnologia; e

g. Técnico de Laboratório/Anatomia Patológica/Imunohistoquímica e Molecular

**Comissão Avaliadora**

- **BRUNO DE SOUZA BIANCHI REIS**, Médico/Área, matrícula SIAPE nº 1364164
- **ELIANE PEDRA DIAS**, Professor, matrícula SIAPE nº 6311614
- **MONICA PUREZA DE ALMEIDA**, Médico/Área, matrícula SIAPE nº 2192461

**Categoria Funcional/Especialidade:**

h. Técnico em Laboratório/Hemoterapia;

**Comissão Avaliadora**

- **CARLOS HENRIQUE STAGIHOSSMANN**, Médico/Área, matrícula SIAPE nº 2126767
- **MÁRCIA VERÍSSIMO DE SOUZA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 308769
- **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA**, Médico/Área, matrícula SIAPE nº 2033633

**Categoria Funcional/Especialidade:**

- i. Técnico em Radiologia/Geral;
- j. Técnico em Radiologia/Hemodinâmica;
- k. Técnico em Radiologia/Medicina Nuclear; e
- l. Técnico em Radiologia/Tomografia Computadorizada/Ressonância Magnética

**Comissão Avaliadora**

- **ALAIR AUGUSTO SARMET M. D. DOS SANTOS**, Professor, matrícula SIAPE nº 375482
- **CLÁUDIO TINOCO MESQUITA**, Professor, matrícula SIAPE nº 1254412
- **GUILHERME DE PLALMA ABRÃO**, Professor, matrícula SIAPE nº 2153952

2. A estas comissões designadas competirão à análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos, aprovação e/ou eliminação caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos do Anexo I e/ou em desacordo com as informações apontadas no Anexo II do Edital nº 01/2016.

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 02 de 19 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Nomeia Comissão Eleitoral para eleição de Diretor e de Colegiado do Instituto de História (IHT), Designa a Comissão Eleitoral para as Coordenações de Curso de Bacharelado e Licenciatura de História (GGH) e Designa a Comissão Eleitoral para Chefia de Departamento de História (GHT).

**A Diretora do Instituto de História**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão Eleitoral para eleição de Diretor e de Colegiado do Instituto de História (IHT), Designar a Comissão Eleitoral para as Coordenações de Curso de Bacharelado e Licenciatura de História (GGH) e Designar a Comissão Eleitoral para Chefia de Departamento de História (GHT), composta de:

DOCENTES

**SILVIA PATUZZI**, Mat. SIAPE 1998890

**RENATO JÚNIO FRANCO**, Mat. SIAPE 2072812

**LEONARDO MARQUES**, Mat. SIAPE 1152954

**PAULO CRUZ TERRA**, Mat. SIAPE 2028531

DOCENTES SUPLENTE

**JUNIELE RABELO DE ALMEIDA**, Mat.SIAPE: 1911524

**MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO**, Mat.SIAPE: 1450048

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**THIAGO SANTOS LIMA**, Mat. SIAPE: 1153167

DISCENTE

**ANA CAROLINA PADOVANI**, Matrícula: 113002100

DISCENTE SUPLENTE

**LUIZY DANIELLY DE ANDRADE GUIMARÃES**, Matrícula: 112002046

2 - Sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GIZLENE NEDER  
Diretora do Instituto de História  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº. 15 de 31 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Comissão de Avaliação para indicação ao V Prêmio de Excelência em Docência, do Instituto de Ciência e Tecnologia.

**O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015).

**RESOLVE:**

1. **Designar** os Professores da carreira do magistério superior, Técnico Administrativo e os alunos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação para indicação ao V Prêmio de Excelência em Docência, do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT- UFF.

**Docentes:**

. **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – SIAPE 1555709

. **MATEUS CARVALHO AMARAL** – SIAPE 2276899

**Discentes:**

. **ALESSANDRO SAMPAIO DA SILVA** – Matrícula 115060042

. **MARIANA IMBELLONI** – Matrícula 114063017

**Técnico Administrativo:**

. **MÁRCIO DE JESUS PEREIRA** – SIAPE 1974643

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**EDWIN BENITO MITACC MEZA**

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 20 de 31 de outubro de 2016.**

**Assunto:** Designação de técnico administrativo ao Programa de Pós-graduação em Odontologia

**O Diretor da Faculdade de Odontologia** designa retroativamente à data de 19 de setembro de 2012, o técnico administrativo **JOÃO CARLOS DE AMORIM** para exercer suas funções no Programa de Pós-graduação em Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 21 de 31 de outubro de 2016.**

**Assunto:** Designação de técnico administrativo ao Programa de Pós-graduação em Odontologia

**O Diretor da Faculdade de Odontologia** designa retroativamente à data de 22 de agosto de 2008, o técnico administrativo **LUCI CONCEIÇÃO SALES RIBEIRO** para exercer suas funções no Programa de Pós-graduação em Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 056 de 20 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** - Matrícula SIAPE n.º 1780509 e **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL** - Matrícula SIAPE n.º 1368352, como titulares, **ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO PIRES JUNIOR** - Matrícula SIAPE n.º 2582933, como suplente, os servidores técnico-administrativos **WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA** - Matrícula SIAPE n.º 1075837, como titular, e **SILAS DA SILVA RIBEIRO** - Matrícula SIAPE n.º, como suplente, e os discentes **LUIZ PHILLIPPI MARS DE MELLO** - Matrícula UFF n.º 115022015, como titular, e **BERNARDO FIX**, Matrícula UFF n.º 113022007, como suplente, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade.

2. Esta DTS substitui a DTS EST 039/2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração  
e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 74 de 14 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE nº 1525589, **FLÁVIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1102862, **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1890555, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1522186, **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 1030020, **SÍLVIO JOSÉ SABINO**, Matrícula SIAPE nº 1542956, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 0302953, **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0972672, **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1711825, o Técnico-Administrativo **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1547206 e a Acadêmica **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula UFF nº 214039087, para, **sob a presidência do primeiro**, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 75 de 17 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designar Assistente em Administração Como Tutor Para Acompanhamento De Novo Servidor.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a assistente em administração **NANCY PIRES**, Matrícula SIAPE nº 1651865, para acompanhar o servidor **DEIVES DA SILVA LUCIO**, Matrícula SIAPE nº 2339543, nos primeiros nove meses com o objetivo de orientá-lo e auxiliá-lo na execução das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 77 de 27 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Composição da Comissão Eleitoral Local.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, Matrícula SIAPE 1377778, **ROBERTO BRUNOW LEHMAN**, Matrícula SIAPE 1529715, **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, Matrícula SIAPE 359341, **GLÁUCIO SOARES DA FONSECA**, Matrícula SIAPE 1529715, e os Acadêmicos **DIEGO GABRIEL GOMES ROSA**, Matrícula UFF M076.115.020 e **FELIPE MOREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula UFF M076.115.007 para comporem a Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial

Metalúrgica de Volta Redonda

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD, Nº. 01 DE 31 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância.

**A Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção a Distância da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, **ELIANE DA SILVA CRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, **KELLY ALONSO**, matrícula SIAPE n.º: 1768785 e **WELINGTON KIFFER DE FEITAS**, matrícula SIAPE n.º: 2888061, para, sob a presidência da primeira, comporem Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ  
Coordenadora do Curso de Graduação em  
Engenharia de Produção a Distância  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT, N.º 05 de 27 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Avaliação de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Atuariais**, de acordo com as suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a DTS n.º 02 de 10 de setembro de 2014, passando a compor a seguinte Comissão de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, os docentes: **FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO**, matrícula Siape n.º 1782449 (Presidente); **MARIA DE LOURDES ANTUNES**, matrícula Siape 7304615 e Patrícia **LEVIN DE CARVALHO CIDADE**, matrícula Siape n.º 1832602.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDGARD COELHO ANDRADE  
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, Nº. 06 de 27 de outubro 2016.**

**O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para 2017 do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** – Siape 1324588

**GUSTAVO DA SILVA MOTTA** – Siape 1789109

**PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA** – Siape 3364489

**ALDARA DA SILVA CÉSAR** – Siape 1803523 - suplente

**MARCO ANTÔNIO CONEJERO** – Siape 2279476 – suplente

**RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** – Siape 2145852 – suplente

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**  
Coordenador do PPGA  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 02 de 24 de outubro de 2016**

**EMENTA:** Nomeação de Representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) para os Colegiados dos Cursos de Química e Engenharia Química.

**A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes docentes como representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) para os Colegiados dos Cursos de Química e Química Industrial: titular: Prof<sup>ª</sup> **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE** (SIAPE 1038462) e suplente: **SORELE BATISTA FIAUX** (SIAPE 1087233).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA  
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 03 de 24 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Nomeação de Representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) para o Colegiado do Curso de Farmácia.

A **Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os representantes do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) para o Colegiado do Curso de Farmácia, conforme descrito:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MARIA ABADIA FREIRE VERA</b> (SIAPE 310702)	<b>LUÍZA ROSÁRIA SOUSA DIAS</b> (SIAPE 1203742)
<b>YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE</b> (SIAPE 1038462)	<b>SORELE BATISTA FIAUX</b> (SIAPE 1087233)
<b>THALITA GONÇALVES BARROS</b> (SIAPE 2641755)	<b>ESTELA MARIS FREITAS MURI</b> (SIAPE1478461)
<b>LENISE ARNEIRO TEIXEIRA</b> (SIAPE1295082)	<b>DÉBORA OMENA FUTURO</b> (SIAPE 1710685)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA  
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 04 de 29 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Nomeia Banca de Avaliação para a primeira fase da Semana de Monitoria 2016

**A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1- **Oficializar a participação** das professoras abaixo relacionadas que constituíram a Banca Avaliadora da primeira fase da Semana de Monitoria 2016: titulares: **THALITA GONÇALVES BARROS** (SIAPE 2641755), **YANINA DE ARRUDA CALVETTE** (SIAPE 1038462), **EMELI MOURA DE ARAÚJO** (SIAPE1452635) e como suplente: **DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO** (SIAPE 1710685).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA  
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 05 de 29 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Nomeia Coordenadora de Monitoria do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

**A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** as professoras Deborah Quintanilha Falcão (SIAPE 1710685), como Coordenadora de Monitoria do MTC e Samanta Cardozo Mourão (SIAPE1782729) como suplente.

2. Esta DTS oficializa a participação da Prof<sup>a</sup> **DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO** (SIAPE 1710685) como Coordenadora de Monitoria, desde 10 de fevereiro de 2015, quando sua indicação foi aprovada na 285ª Reunião Ordinária do MTC.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA  
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 11 de 25 de outubro de 2016.**

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **FELIPE SILVA SEMAAN**, professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 1372084, **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310636, e **SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA**, professor Associado I, matrícula SIAPE 2359697, para comporem banca de revisão de nota de prova de Química Analítica II (GQA00021) da aluna Michelle Cantreva Rodrigues.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 018 de 17 de outubro de 2016.**

O **Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes do departamento, abaixo relacionados, como representantes em colegiados de cursos:

**Representantes do Colegiado de Curso**

Curso	Titulares	Suplentes
Medicina	<b>CLAUDIA LAMARCA VITRAL</b> <b>SIAPE 311391</b>	<b>ADRIANA PITTELLA SUDRÉ</b> <b>SIAPE 1544182</b>

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA GARCIA  
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia  
#####

OTÍLIO MACHADO P.BASTOS  
Diretor Instituto Biomédico –CMB  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º. 20 de 01 de novembro de 2016.**

**EMENTA:** Trata da designação de Professores para compor Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Química Inorgânica.

**A Chefe do Departamento de Química Inorgânica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a DTS No 16/2016 - GQI, de 20/06/2016, publicada em BS/UFF.
2. **Designar** os Professores **CARLOS BAUER BOECHAT**, matrícula SIAPE n° 03089222, **CÉLIA MACHADO RONCONI**, matrícula SIAPE n° 154984-7 e **GLAUCIO BRAGA FERREIRA**, matrícula SIAPE n° 161421-7, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Química Inorgânica.
3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA  
Chefe do Departamento de Química Inorgânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 055 de 03 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Constituir BANCA DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE RELATOS DE MONITORIA 2016 DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC**, composta pelos Professores **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE n° 3542986, **WILSON DAS NEVES SIMÕES TEIXEIRA**, Matrª SIAPE n° 1044451 e **CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA**, Matrª SIAPE n° 1015153.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 056 de 25 de outubro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Constituir** COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – TEC DURANTE O ANO DE 2016, composta pelos Professores **ORLANDO CELSO LONGO**, Matrª SIAPE nº 0310628-3, **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Matrª SIAPE nº 0310525-2 e **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matrª SIAPE nº. 0308261-9.

1. Esta Comissão está sendo designada em consonância com o artigo 4º, da Resolução CEP 12/2002;

2.A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ORLANDO CELSO LONGO**.

3.Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL Nº 001/2016

#### **SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - INGRESSO NO ANO DE 2017**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis, na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio, para ingresso no ano letivo de 2017.

#### **1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

1.1 A Educação Infantil é atendida na Rua Profº Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-350 – Telefones : 2629 2560 / 2629 2558 / 2629 2563

1.2 Os Ensinos Fundamental e Médio são atendidos na Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200 – Telefone : ( 21 ) 2629 2712

#### **2. DA REALIZAÇÃO**

2.1 O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio disponíveis para 2017 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense. A sede do Colégio está localizada à Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ - CEP 24210-200 - Telefone (21) 2629-2712 (secretaria).

2.2 Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o sorteio em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

### 3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2017, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS
Turma 1 ( Educação Infantil )	12
Turma 2 ( Educação Infantil )	3
Turma 3 ( Educação Infantil )	-
Turma 4 ( Educação Infantil )	1
1º ano (Ensino Fundamental)	6
2º ano (Ensino Fundamental)	1
3º ano (Ensino Fundamental)	1
4º ano (Ensino Fundamental)	1
5º ano (Ensino Fundamental)	-
6º ano (Ensino Fundamental)	1
7º ano (Ensino Fundamental)	1
8º ano (Ensino Fundamental)	1
9º ano (Ensino Fundamental)	-
1ª série (Ensino Médio)	1
2ª série (Ensino Médio)	1
3ª série (Ensino Médio)	1

### 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Poderão candidatar-se às vagas de:

- a) Turma 1 da Educação Infantil: candidatos com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2017, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015;
- b) Turma 2 da Educação Infantil: candidatos com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2017, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
- c) Turma 4 da Educação Infantil: candidatos com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2017, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012;
- d) 1º ano do Ensino Fundamental: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2017, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2010 e 31 de março de 2011 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);
- e) 2º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2016 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2009 (inclusive);
- f) 3º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2016 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2008 (inclusive);
- g) 4º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2016 estejam cursando 3º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2007 (inclusive);
- h) 6º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2016 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);

i) 7º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2016 estejam cursando 6º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);

j) 8º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2016 estejam cursando 7º do Ensino Fundamental em 9 anos , nascidos a partir de 1º de março de 2003 (inclusive);

k) 1ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2016 cursaram a 9º ano do Ensino Fundamental, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive);

l) 2ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2016 cursaram a 1º série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 2000 (inclusive);

m) 3ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2016 cursaram a 2º série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos para a inscrição listados no Item 4 deste Edital serão considerados válidos os seguintes documentos:

4.2.1. Turma 1 ao 4 da Educação Infantil:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.2. 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato.
- c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.3. 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original dentro da validade de 30 dias (datada, assinada e carimbada pela escola onde estuda) constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando;
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.4. 1ª série do Ensino Médio:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original dentro da validade de 30 dias (datada, assinada e carimbada pela escola onde estuda) constando que o aluno está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.5. 2ª e 3ª séries do Ensino Médio:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original dentro da validade de 30 dias (datada, assinada e carimbada pela escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em que o aluno está cursando.
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:**

5.1. As inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período de 07 de novembro a 11 de novembro de 2016 devendo ser efetuadas, pelo responsável do candidato que deverá:

- a) tomar ciência das normas do Edital (disponível no site [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br), ou no mural de avisos do pátio do COLUNI);
- b) imprimir e preencher o requerimento de inscrição ((disponível no site [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br), ou no COLUNI);
- c) entregar a documentação exigida no Item 4.2. deste Edital na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis, EM ENVELOPE TAMANHO A4 OU OFICIO, LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO com nome completo do candidato e a data de nascimento;
- d) as informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o COLUNI-UFF do direito de excluir do sorteio aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, serão disponibilizados formulários de inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) do dia 07 de novembro a 11 de novembro de 2016.

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo formulário não estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada).

5.1.3. Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente o ANO de escolaridade de acordo com ENSINO FUNDAMENTAL em 9 anos em que a criança está cursando em 2016, caso contrário o candidato será automaticamente ELIMINADO;

5.1.4. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias;

5.1.5. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.6. Será eliminado do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1 deste Edital;

5.1.7. O preenchimento do formulário não garante a validação da inscrição.

5.2. Após imprimir o formulário no site o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, em envelope tamanho A4 ou Ofício, lacrado, devidamente identificado, e em BOM ESTADO, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis ( Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói ), no período de 07 de novembro a 11 de novembro de 2016, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2.1. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

5.2.2. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao padrão aceito pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso A QUALQUER TEMPO seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.4. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.5. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos.

5.3. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições sem a documentação comprobatória do item 4.1.

5.4. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições cujo candidato esteja fora da faixa etária determinada para o ano em que está concorrendo.

5.5. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Colégio Universitário Geraldo Reis, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. As listagens com o resultado das inscrições, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.columi.uff.br](http://www.columi.uff.br) e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) no dia 28 de novembro a partir das 13 horas, PARA OS CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL e no 08 de dezembro de 2016 a partir das 13 horas, PARA OS CANDIDATOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, e as mesmas irão conter as inscrições DEFERIDAS e as inscrições INDEFERIDAS, bem como a justificativa de indeferimento.

6.4. O cartão de confirmação bem como o número de inscrição serão os mesmos recebidos no dia da inscrição e deverá ser apresentado no dia do sorteio.

6.5. O recebimento do cartão de inscrição não garante a participação do candidato no Sorteio, a documentação será avaliada e as inscrições deferidas serão divulgadas de acordo com o Item 6.1. deste Edital.

6.6. O responsável pelo candidato, deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao sorteio, bem como identificar o local de realização do Sorteio Público.

## 7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 30 de novembro de 2016 às 13h para os candidatos as vagas da Educação Infantil;

7.2. O sorteio público para o preenchimento das vagas para o 1º Ano ao 8º Anos do Ensino Fundamental e para o 1º ao 3º Ano do Ensino Médio será realizado no dia 12 de dezembro de 2016 às 13h.

7.2.1. O local do Sorteio será na Quadra Esportiva do Colégio Universitário Geraldo Reis, situado à Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ.

7.2.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será o mesmo que constar em seu Cartão de Inscrição.

7.3. O responsável pelo candidato, no ato da pré-inscrição, ao obter seu Cartão de Inscrição, deverá tomar ciência e fazer a conferência das seguintes informações:

- a) número de inscrição;
- b) dados de identificação do candidato;
- c) data de divulgação das inscrições deferidas;
- d) data, horário e local do sorteio.

7.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral do COLUNI/UFF;
- b) Coordenador Geral do COLUNI/UFF;
- c) Coordenador da Educação Infantil
- d) Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF;
- e) Até 3 (três) representantes de pais do COLUNI/UFF, sendo 1 (um) da Educação Infantil, 1 (um) do Ensino Fundamental e 1 (um) do Ensino Médio ;
- f) Um representante dos Técnico-Administrativos lotados no COLUNI/UFF;
- g) Um representante da Procuradoria Geral junto a UFF (facultativa, de acordo com a disponibilidade do mesmo).

7.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 7.4 que compõe a mesa, após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas).

7.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório.

7.7. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

7.8. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para cada ano escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e 08 (oito) vagas para cada ano escolar do Ensino Médio - que constituirão um

cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, ou de desistências durante o primeiro trimestre de 2017. Só haverá sorteio de vaga reserva para o(s) ano(s) de escolaridade que exista vaga.

7.8.1. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula; seu uso está condicionado à existência de vaga por desistência ou impedimentos de qualquer natureza.

7.9. Na hipótese de participação de candidatos gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2017 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

8.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados para as Turmas 1, 2 e 4 da Educação Infantil deverá ser efetuada nos dias 13 de dezembro de 2016, na Unidade de Educação Infantil (Rua Profº Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ – Telefone (21) 2629-2558) no horário das 9h às 15.

8.2.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina;
- d) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- e) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual; (90 dias para entregar)
- f) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- g) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- h) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- i) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);

8.3. A matrícula de todos os candidatos sorteados para as turmas de 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio deverá ser efetuada nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2017 no horário das 9h às 15h, no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ).

8.3.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina (Somente para os candidatos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental);

- d) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- e) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual; (90 dias para entregar)
- f) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- g) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- h) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- i) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);
- j) Histórico escolar original (exceto para os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental);
- k) Para os candidatos sorteados para as turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio serão necessários o boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média final igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2016.

8.3.2. No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ), será de 45 dias úteis após a data da matrícula e o prazo máximo para entrega dos laudos médicos é de 90 dias, após a data da matrícula. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno poderá perder a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável;

8.3.3. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

8.4. Perderá o direito a vaga o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 8.3.1. e 8.2.1.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 8.3.1.

8.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

8.7 Será eliminado o candidato que no ano letivo de 2016 for considerado reprovado e/ou ficar em dependência em alguma disciplina.

8.8 Será eliminado o candidato a vaga do Ensino Médio que tiver média final inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina cursada no ano letivo de 2016.

## **9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 20 de janeiro de 2017 a partir das 13h, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos no item 7.8.

9.2. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada no dia 25 e 26 de janeiro de 2017, das 9h às 15h, respeitados os itens 8.2.1 e 8.3.1.

9.3. O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro trimestre do ano letivo de 2017; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os responsáveis dos candidatos inscritos no sorteio público, que não foram sorteados, deverão retirar a documentação referente à pré-inscrição deixada na secretaria do COLUNI em até 60 (sessenta) dias a partir do dia 14 de janeiro de 2017. Após este prazo a documentação será incinerada.

10.2. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao COLUNI a fim de atualizar seus dados (telefone, endereço e e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.3. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável ou seu procurador tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.4. É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Sorteio Público do Colégio Universitário Geraldo Reis para ingresso em 2017.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

## ANEXO I

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
INSCRIÇÃO PARA SORTEIO (ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO)	07 a 11 DE NOVEMBRO DE 2016.	das 8h às 11h e de 13h às 16h/ nos dias 07/11/2016 até 11/11/2016. O formulário também poderá ser retirado diretamente na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COM RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS)	28 DE NOVEMBRO DE 2016	Horário: a partir das 13h, no site <a href="http://www.coluni.uff.br">www.coluni.uff.br</a> e/ou no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COM RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS)	08 DE DEZEMBRO DE 2016	Horário: a partir das 13h, no site <a href="http://www.coluni.uff.br">www.coluni.uff.br</a> e/ou no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
SORTEIO PARA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DE NOVEMBRO DE 2016.	Horário: 13h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
SORTEIO PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	12 DE DEZEMBRO DE 2016.	Horário: 13h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2017 DAS TURMAS 1, 2 e 4 DA EDUCAÇÃO INFANTIL	13 DE DEZEMBRO DE 2017	Horário: das 9h às 15h/ Rua pROFº Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA DO 1º AO 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	11,12 E 13 DE JANEIRO DE 2017	Horário: das 9h às 15h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
CADASTRO DE RESERVA	20 DE JANEIRO DE 2017 (divulgação de lista de possíveis convocados fixada no mural do pátio interno, localizado em	Horário: a partir das 13h / <a href="http://www.coluni.uff.br">www.coluni.uff.br</a> , Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ

	frente a rampa que dá acesso ao 1º andar)  25 E 26 DE JANEIRO DE 2017 (matrícula de possíveis convocados)	Horário: das 09h às 15h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
--	---	---

## ANEXO II

**MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA**

Outorgante:

\_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo  
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a)  
(Outorgado) \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com  
poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para  
participar/realizar **(de sorteio público e processo de matrícula caso seja contemplado no referido  
sorteio)**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento,  
cessando os efeitos deste a partir de / / .

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Outorgante)

**Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma  
reconhecida em cartório.**

## **PROGRAMA ESTÁGIO INTERNO 2017 EDITAL 02/2016**

A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes à inscrição, seleção de campos de estágio e distribuição de vagas para estágio não obrigatório do Programa de Estágio Interno 2017.

### **1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

1.1. O Programa de Estágio Interno da UFF é coordenado pela Divisão de Estágios da PROGRAD e composto por Campos de Estágio nos diversos setores da Universidade. É um Programa anual que tem como objetivos principais:

- I. Complementar a formação profissional dos estudantes de cursos de graduação da UFF;
- II. Estimular a participação de estudantes nas atividades técnicas, científicas e administrativas da UFF;
- III. Contribuir para o aumento do número de campos de estágios disponíveis aos estudantes.

1.2 As atividades técnicas, científicas e administrativas associadas ao Estágio devem estar relacionadas com a área de formação profissional do estudante.

### **2. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

2.1. São denominados Campos de Estágio, objetos deste Edital, os setores da UFF (coordenações, divisões, gerências, laboratórios, secretarias administrativas, bibliotecas) que submeterem Plano de Atividades e que sejam selecionados para o oferecimento de estágio não obrigatório a estudantes da UFF.

2.1.1 Entende-se por estágio não obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (Lei 11.788 parágrafo 2º do Art. 2º).

2.1.2 É compulsória a concessão de bolsa, bem como de vale transporte, no caso de estágio não obrigatório (Lei 11.788/08 Art.12)

2.2. O responsável pelo Campo de Estágio deverá responder pelo setor, junto à Divisão de Estágios, quanto à operacionalização das atividades de estágio.

2.3. O responsável pelo campo de estágio deverá designar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o(s) estagiário(s) (Lei 11.788/08 Art 9º inciso III).

2.4. Poderá, também, o próprio responsável pelo campo de estágio assumir a função de supervisor do campo de estágio, se em conformidade com o previsto na Lei.

### **3. DA INSCRIÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO**

3.1. O setor da UFF interessado em participar da seleção e distribuição de vagas do Programa de Estágio Interno 2017 deverá realizar a inscrição do Campo de Estágio no período de **03 de novembro a 15 de novembro de 2016**.

3.2. A inscrição do campo de estágio será feita por meio da apresentação de Plano de Atividades do Campo de Estágio, que envolve o preenchimento eletrônico de formulário próprio.

3.2.1. O formulário está disponível no link a partir de 03 de novembro:

### Inscrição do Plano de Atividade para Campo de Estágio Interno não obrigatório 2017

3.2.2. Para ter acesso ao formulário, é necessário endereço de email do IdUFF (@id.uff.br).

3.3. A Inscrição do Campo de Estágio Interno (CEI) deverá conter os seguintes dados:

#### I. Identificação do CEI:

- caracterização do setor: coordenação, divisão, gerência, laboratório, secretaria, biblioteca, departamento, outros
- localidade: indicação da cidade onde se localiza o Campo de Estágio
- nome do setor onde será realizado o estágio
- endereço completo do setor
- telefone do setor
- email do setor
- nome, cargo e função do responsável pelo CEI
- telefone do responsável pelo CEI
- email do responsável pelo CEI

#### II. Plano de Atividades do CEI

- descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.
- perfil dos candidatos (curso de graduação, período, etc. )
- nome do supervisor de Estágio
- email do supervisor de estágio
- cargo/função do supervisor de estágio
- formação/Currículo Lattes do supervisor de estágio (opcional)
- número ideal e mínimo de estagiários para o Campo de Estágio
- mês previsto para início das atividades de estágio: março ou abril

### 4.DA ANÁLISE DOS PLANOS DE ATIVIDADES DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

4.1 A análise dos Planos de Atividades inscritos será realizada por uma Comissão de Estágio designada pelo Pró-Reitor de Graduação e ocorrerá no período **de 16 a 29 de novembro de 2016**.

4.2 Os Planos de Atividades serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa, segundo os seguintes critérios:

- a) Consonância com as normas específicas atinentes a estágios constantes da Lei Federal nº 11.788/2008;

- b) Adequação das atividades propostas no Plano de Atividades à formação profissional do estudante indicado no perfil do candidato;
- c) Adequação do Plano de Atividades ao conceito de estágio conforme descrito na Lei 11.788/08;
- d) Planos de Atividades com características de atividades de extensão, de monitoria ou de iniciação científica não serão considerados (conforme definições da Nova Cartilha Esclarecedora da Lei de Estágio – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego);
- e) Adequação do perfil do supervisor de estágio (formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, de acordo com a Lei 11.788/2008) ao Plano de Atividades proposto.
- f) Preenchimento adequado dos dados solicitados no formulário de inscrição.

4.3. A relação dos Campos de Estágio Interno com Planos de Atividades selecionados será divulgada na página da UFF no dia 30 de novembro de 2016.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos à seleção dos Planos de Atividades dos CEI deverão ser encaminhados à Divisão de Estágios da PROGRAD no período **de 01 a 06 de dezembro de 2016** através de formulário próprio.

5.1.1. O formulário estará disponível, a partir de 01 de dezembro, no link:

Formulário para envio de Recurso à análise do Plano de Atividade

5.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Estágio no período de 07 a 14 de dezembro de 2016 e os resultados divulgados em 15 de dezembro de 2016.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. O número de bolsas e a distribuição das vagas entre os campos de estágio com planos de atividades selecionados dependerão da disponibilidade de recursos financeiros destinados para o Programa de Estágio Interno 2017.

6.2. As vagas serão distribuídas entre os CEIs com planos de atividades selecionados, considerando-se:

- a) A análise dos Planos de Atividade e demais dados do formulário de inscrição;
- b) A análise da utilização das vagas recebidas no âmbito do Programa de Estágio Interno em 2016, para os Campos de Estágio participantes do mesmo;
- c) As potencialidades de cada setor;
- d) Disponibilidade de recursos financeiros para o Programa.

6.3. A distribuição das vagas será divulgada na página da UFF em fevereiro de 2017.

## 7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017

7.1. A operacionalização das atividades do Programa de Estágio Interno 2017, incluindo o processo seletivo de estudantes para campo de estágio, será objeto de Instrução de Serviço a ser divulgada na página da UFF.

7.2. Os responsáveis pelo CEI coordenarão o processo de seleção junto a seus candidatos e o cadastro dos estagiários selecionados de acordo com a Instrução de Serviço.

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
<b>1ª Fase:</b> Inscrição dos Planos de Atividades para Campos de Estágio Interno não obrigatório 2017 - Formulário eletrônico.	<b>03 a 15 / 11 / 2016</b>
<b>2ª Fase:</b> Análise dos Planos de Atividades por comissão designada pelo Pró-Reitor de Graduação.	<b>16 a 29 / 11 / 2016</b>
<b>3ª Fase:</b> Divulgação, na página da UFF, dos Campos de Estágio selecionados.	<b>30 / 11 / 2016</b>
<b>4ª Fase:</b> Período de encaminhamento de recurso ao resultado da seleção dos Planos de Atividades. – Formulário eletrônico.	<b>01/12 a 06/12/2016</b>
<b>5ª Fase:</b> Análise, pela comissão de Estágios, dos recursos encaminhados.	<b>07 a 14/12/2016</b>
<b>6ª Fase:</b> Divulgação do Resultado à análise dos recursos.	<b>15/12/2016</b>
Distribuição das vagas entre os campos de estágio selecionados para 2017	<b>Fevereiro de 2017</b>

## **8. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

O período das atividades de estágio do Programa de Estágio Interno 2017 será de Março a Dezembro de 2017. O responsável pelo campo de estágio poderá optar por iniciar a atividade em Março ou Abril.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 31 de outubro de 2016

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágios

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO  
Presidente da Comissão de Estágios  
#####

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

**Consulta para a Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.**

**EDITAL N° 01, de 10/10/2016.**

A Comissão Eleitoral instituída pela Determinação de Serviço N° 045/2016, de 30 de agosto de 2016, do Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, em consonância com a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta objetivando a Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Eleitoral, instalada em 10 de outubro de 2016, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof. **FERNANDO FREIRE BLOISE**; Vice-Presidente – Prof. **SANDRO DE AZAMBUJA**; Secretário Geral – Prof. **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT**. E como membro suplente Prof. **JOSÉ CARLOS SARDINHA** e os alunos **ISRAEL AUGUSTO MARINS MORETTONI** (titular) e **BERNARDO FIX** (suplente). Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às terças-feiras, das 14 às 17 horas, na Sala do Departamento de Contabilidade, no 7º andar (sala 710).

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas por um dos seus representantes, na Secretaria da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no 7º andar (sala 718), nos dias 24, 25 e 26 de outubro, de 10 às 16h, em formulário fornecido pela Comissão, juntamente anexado os seguintes documentos de cada membro:

- a) Último contra cheque (cópia da parte de identificação);
- b) Carteira de Identidade (cópia).

2.1. A Comissão Eleitoral homologará a inscrição das chapas no dia 27 de outubro às 10 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2016, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

4. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 30 de novembro, logo após o término da consulta, na Sala de Reuniões da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no 7º andar (sala 713).

5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Eleitoral. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

5.1. No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 10 de outubro de 2016.

FERNANDO FREIRE BLOISE  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**COMUNICADO N.º 01 de 26/10/2016**

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Ciências Atuariais da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF – Quadriênio 2016/2020

A Comissão Eleitoral local instituída pela Determinação de Serviço N° 044 de 30 de agosto de 2016, do Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis em consonância à Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 10 de outubro corrente, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Coordenador e do Vice -Coordenador do Curso de Ciências Atuariais da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF para o quadriênio 2016/2020, e de acordo com o Edital n° 01, de 10 de outubro de 2016, desta Comissão Local, vem tornar público que foi **aceita e homologada** a chapa única com a seguinte candidatura:

<b>Candidato a COORDENADOR</b>	<b>Candidato a VICE-COORDENADOR</b>
<b>CARLOS CAMPELO</b>	<b>FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO</b>

Niterói, 26 de outubro de 2016.

FERNANDO FREIRE BLOISE  
Presidente da Comissão Local  
#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COLEGIADO DA EEIMVR PARA O PERÍODO 2016/2018****EDITAL Nº 02 de 27 de outubro de 2016****PROCLAMAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 72 de 30 de Setembro de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foram inscritos os seguintes candidatos para consulta junto aos técnicos administrativos da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de seus representantes no Colegiado da EEIMVR:

- 1 . **CHRISTIAN MONNI** – MATRÍCULA SIAPE 1757017
2. **CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA** – MATRÍCULA SIAPE 1460494
3. **FERNANDO DIAS MALTA** – MATRÍCULA SIAPE 1088760
4. **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA** - MATRÍCULA SIAPE 1084507

Volta Redonda, 27 de outubro de 2016.

VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL N.º 01, de 14/10/2016**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CUV n.º 03 de 10 de outubro de 2016 e, de acordo com as Resoluções CUV n.º 104/1997 e n.º 323/2006, e Decisões CUV n.º 66/2008 e 67/2008, **torna público** que está aberto o processo de consulta para **Representação Docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF**:

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, instalada em 14 de outubro de 2016, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora **GERALDA FREIRE MARQUES** e Vice-Presidente – Professor **REINER OLÍBANO ROSAS**, que se reunirão ordinariamente às segundas-feiras, de 10 às 13 horas, na Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

**2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da chapa, na sala dos Conselhos Superiores da Reitoria, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, **nos dias 16 e 17 de novembro 2016, de 10h às 17h**.

O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos:

- a) Contra-cheque recente de cada participante da chapa, titulares e suplentes (cópia da parte de identificação);
- b) Cópia da Identidade de cada participante da chapa, titulares e suplentes;
- c) Formulário de inscrição assinado por todos os integrantes titulares e os integrantes suplentes.

**2.1. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

As chapas que preencheram todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 18 de novembro 2016.

**3. CIRCUNSCRIÇÃO ACADÊMICA****3.1 CIRCUNSCRIÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS:**

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

**3.2 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS GERAIS:**

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

**3.3 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS SOCIAIS:**

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

### **3.4 CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA:**

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 02 titulares e 02 suplentes

## **4. UNIDADES UNIVERSITÁRIAS REGIONAIS – CIRCUNSCRIÇÃO INTERIOR**

### **4.1 REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e SANTO ANTONIO DE PÁDUA:**

Conselho Universitário – CUV: 01 titular e 01 suplente

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 01 titular e 01 suplente

Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

### **4.2 REGIÃO DE RIO DAS OSTRAS e NOVA FRIBURGO:**

Conselho Universitário – CUV: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 01 titular e 01 suplente

Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

### **4.3 REGIÃO DE VOLTA REDONDA e ANGRA DOS REIS:**

Conselho Universitário – CUV: 03 titulares e 03 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX: 01 titular e 01 suplente

Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

## **5. DA ELEIÇÃO**

- A eleição será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 10h às 19h, em todas as Unidades de Ensino, inclusive as Unidades Universitárias Regionais.

- A organização do funcionamento das mesas receptoras caberá à Direção de cada Unidade, que poderá ajustar o horário de funcionamento das mesas de acordo com as peculiaridades de cada Unidade, dentro do horário previsto no item anterior.

- Após o encerramento do funcionamento das mesas receptoras, no primeiro dia dos trabalhos, a urna deverá ser mantida em local seguro na Unidade, devidamente lacrada. Após o segundo dia, a Comissão Eleitoral se encarregará de recolher as urnas.

**6. DA APURAÇÃO**

A **apuração** será realizada no **dia 08 de dezembro de 2016**, com início às 10h, na Sala dos Conselhos Superiores, sito a Rua Miguel de Frias, n.º 09, 3º andar, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro.

Niterói, 14 de outubro de 2016.

GERALDA FREIRE MARQUES

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Republicar por ter havido incorreção na digitação no número de vagas do **Conselho de Curadores**, sendo **02 (duas) vagas de Titular e 02 (duas) vagas para Suplente nas Circunscrições de: Ciências Médicas, Estudos Gerais, Estudos Sociais e Tecnológica.**

Na parte referente Unidades Universitárias Regionais – Circunscrição Interior, onde se lê Polo Universitário, lê-se **REGIÃO**.

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNÓLOGO EM  
SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**

**TÍTULO I  
DO COLEGIADO E SEUS FINS**

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores, resolve regulamentar o seu Regimento Interno, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa, da coordenação didática e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

**TÍTULO II**

**DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO**

Art. 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

I - O Coordenador, como seu Presidente;

II - O Coordenador Adjunto, como suplente do Coordenador;

III - O Chefe de Departamento a que se vincula o curso;

IV - Os membros do corpo docente do Departamento de Segurança Pública (DSP), que atuem no Curso e que estejam ministrando disciplinas obrigatórias vinculadas ao curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social;

V - Os demais membros de corpos docentes de outros departamentos e/ou de outras Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Consórcio CEDERJ que estejam ministrando disciplinas obrigatórias vinculadas ao curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social;

VI - Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos, em número equivalente a 1/5 (um quinto) do total de membros do Colegiado, garantida a participação de, pelo menos, um representante, indicado pelo respectivo Diretório Acadêmico;

VII - Os Tutores-Coordenadores do Curso de Tecnólogo que atuam nos Polos onde o Curso é oferecido.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos III, VI e VII terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, que os substituirão em impedimentos eventuais.

Art. 4º. Os representantes discentes terão um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

§1º O mandato do Coordenador será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

§2º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos eventuais, e o sucederá em caso de vacância.

### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Art. 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:

I - Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social, da UFF;

II - Orientar e acompanhar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III - Elaborar seu Regimento Interno;

IV - Elaborar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;

V - Definir regras para indicação e renovação da composição do NDE do Curso;

VI - Analisar, discutir e avaliar as propostas do NDE do Curso com respeito ao Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos e condições para integralização do curso;

VII - Recomendar, quando houver, aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;

VIII - Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação, sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e mudança de curso para os módulos de cada componente curricular;

IX - Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;

X - Solicitar a um Departamento de Ensino a criação de disciplinas;

XI - Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico e da Fundação CECIERJ;

XII - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;

XIII - Avaliar o trancamento de matrícula discente, em caráter especial;

XIV - Acompanhar os atos do Coordenador;

XV - Recepcionar os integrantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;

XVI - Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;

XVII - Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XVIII - Definir o regulamento de atividades complementares e mobilidade acadêmica;

XIX - Indicar docentes para a supervisão de atividades complementares;

XX - Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;

XXI - Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;

XXII - Propor convênios culturais, para intercâmbio de discentes com universidades estrangeiras;

XXIII - Estabelecer e registrar a carga horária mínima e máxima que o discente poderá requerer em cada período letivo;

XXIV - Cooperar com os demais órgãos universitários;

XXV - Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;

XXVI - Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico.

## TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

### Capítulo I Das Reuniões

Art. 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, duas vezes por semestre, por convocação do Coordenador, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º O Coordenador divulgará por escrito, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias. Na ausência de temas e itens de pauta que justifiquem a periodicidade regular das reuniões, o Coordenador poderá alternar a periodicidade para semestral e não menos que isso.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, previsto no §2º, poderá ser reduzido, mencionando-se a pauta e justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do colegiado.

Art. 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores na UFF; para professores externos à UFF que atuam no curso e para os Tutores-coordenadores.

§1º O membro do Colegiado, que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião deverá entregar a pauta dos trabalhos ao seu suplente nomeado.

§2º O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, ofício etc) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§3º Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.

§4º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 02 (dois) dias úteis após a reunião, poderá ser comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico,

conforme for o caso, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§5º Será considerada justificativa:

I. Motivo de saúde;

II. Direito assegurado por legislação específica;

III. Motivo relevante, a critério do Colegiado.

§6º Em caso de atividades concomitantes, onde haja dúvidas de priorização, será facultado ao professor membro do colegiado exercer prerrogativa de escolha. Caso a escolha do professor implique em ausência à reunião, a mesma deverá ser justificada.

.8º. O membro do colegiado perderá o mandato nos seguintes casos:

I. Quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas;

II. Quando sofrer penalidade disciplinar que o incompatibilize com o exercício.

Art. 9º. Será admitida a presença, em caráter eventual, desde que aprovada por mais de um terço dos membros do Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de Tutores Presencias e a Distância, Diretores de Polo, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Art. 10. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Coordenador Adjunto do Curso.

Art. 11. As reuniões serão programadas para duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo a sua duração ser alterada mediante deliberação do colegiado.

Art. 12. Havendo quórum, o coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, a aprovação da ata anterior, que será devidamente disponibilizada para leitura e análise prévias dos integrantes do Colegiado. Em seguida, terá início à fase de expediente de informes, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes na pauta.

Parágrafo único. As atas serão discutidas e revisadas por comunicação prévia à reunião entre o presidente do colegiado e seus membros;

Art. 13. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

I - a votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não seja expressamente prevista);

II - qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;

III - no caso de empate, caberá ao Presidente (ou ao seu substituto eventual) o voto de desempate.

Art. 14. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e o secretário do Curso, quando da sua aprovação

## Capítulo II Da Coordenação

Art. 15. Compete ao Coordenador, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF e da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II - representar o curso junto aos órgãos da Universidade e da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ;
- III - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- IV - supervisionar a secretaria do Colegiado;
- V - executar as deliberações do Colegiado;
- VI - designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VII - designar comissão para seleção de tutores, coordenadores de disciplina e conteudistas;
- VIII - decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- IX - promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- X - promover os seminários de formação dos tutores;
- XI - supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;
- XII - encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XIII - acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XIV - deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso etc;
- XV - comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XVI - coordenar a elaboração da grade de disciplinas;
- XVII - orientar os Tutores Coordenadores para a orientação acadêmica dos alunos no Polo.

## Capítulo III Dos Membros do Colegiado

Art. 16. Compete aos membros do Colegiado:

- I - colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II - colaborar com o Coordenador na orientação e acompanhamento do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III - comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;

- IV - apreciar, decidir sobre a aprovação da ata de reunião e assinar a lista de presença;
- V - debater e votar a matéria em discussão;
- VI - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

#### Capítulo IV Do Tutor Coordenador

Art. 17. O tutor coordenador é o responsável pela orientação acadêmica dos alunos no polo e atua em constante interação com a coordenação do curso, a coordenação de tutoria, a coordenação de disciplina e a direção do polo. A indicação do tutor coordenador é feita pela coordenação de tutoria do curso, ouvida a coordenação do curso e a direção do polo.

Art. 18. Compete ao Tutor Coordenador:

- I. Participar das reuniões do Colegiado do Curso;
- II. Relatar as discussões e apresentar a ata das reuniões de Colegiado do Curso aos Diretores de Polos, quando solicitado;
- III. Auxiliar o Diretor do polo nas rotinas administrativas e acadêmicas do Curso;
- IV. Intermediar a relação entre os alunos, os tutores do polo, os coordenadores de disciplina e o coordenador de tutoria do Curso;
- V. Acompanhar a execução das atividades dos Tutores Presenciais no Polo emitindo relatórios periódicos da tutoria, quando solicitado;
- VI. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere a execução do Curso no Polo.

#### Capítulo V Da Secretaria do Colegiado

Art. 19. Compete à Secretaria do Colegiado:

- I - lavrar as atas do Colegiado;
- II - executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III - designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV - registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- V - transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VIII - exercer as demais atribuições inerentes às funções.

**Capítulo VI**  
**Das Comissões Especiais Temporárias**

Art. 20. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões de que trata o caput deste artigo serão integradas por membros do Colegiado ou do Núcleo Docente Estruturante do Curso, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, e não ensejará qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios ou outros) serão submetidos à apreciação e aprovação do Colegiado.

**TÍTULO V**  
**DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO**

Art. 21. O Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social, reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFF e demais normas que regem o ensino a distância na Universidade Federal Fluminense.

**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. O período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico aprovado pelo Fórum de Coordenadores do Consórcio CEDERJ.

Art. 23. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 24. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

**PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**  
Professor Adjunto do Departamento de Segurança Pública  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) PARA CONSULTA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO –VDI (BIÊNIO 11/2016 – 11/2018), NOMEADA ATRAVÉS DA DTS VCH n° 13, de 04 de outubro de 2016 (publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n° 174 de 06/10/2016)**

Volta Redonda, 01 de novembro de 2016.

A Presidente da Comissão Eleitoral Local, no uso de suas atribuições vem informar a:

**Divulgação da lista de candidatura(s) aceita(s) e homologada(s) para consulta eleitoral que será realizada no dia 09/11/2016 (quarta-feira), das 9h às 18h, no Hall do Bloco A, Campus Aterrado.**

**CHAPA ÚNICA:**

Chefe do Departamento: **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** (SIAPE: 2624057)

Sub-Chefe do Departamento: **DALMIR LOPES JÚNIOR** (SIAPE: 1818175)

Atenciosamente,

CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO

Presidente da CEL

#####